



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Turvo**

**PORTARIA Nº 95/2014**

O JUIZ-DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TURVO,  
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a atualização do Sistema de Automação do  
Judiciário-SAJ visando implantação do processo eletrônico na Comarca de Turvo;

**CONSIDERANDO** o exposto na Circular n. 43 de 15 de abril  
de 2014 da CGJ;

**CONSIDERANDO** a recomendação do Excelentíssimo Senhor  
Desembargador Presidente do Conselho Gestor de Tecnologia-CGINFO;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender o expediente externo e os prazos processuais  
**no período de 15 a 18 de agosto do corrente ano**, na Comarca de Turvo.

Art. 2º. Os casos urgentes serão atendidos no horário normal de  
expediente.

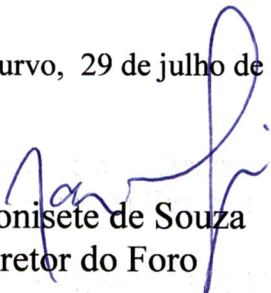
Art. 3º. As audiências agendadas para o período serão mantidas.

Dê-se ciência à Presidência do Tribunal de Justiça, à  
Corregedoria Geral da Justiça, ao Ministério Público e ao Presidente da Subseção da OAB  
local.

Publique-se.

Cumpra-se.

Comarca de Turvo, 29 de julho de 2014.

  
Manoel Donisete de Souza  
Juiz-Diretor do Foro